

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO QUALIDADE E ESTRATÉGIA – NAQUE

Colatina, janeiro de 2022.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO QUALIDADE E ESTRATÉGIA – NAQUE

Art. 1º. Este regulamento dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Regulamento do Núcleo de Avaliação Qualidade e Estratégia, cuja sigla é NAQUE, do Centro Universitário Castelo Branco.

Art. 2º. O NAQUE e sua coordenação ficará subordinada, imediatamente, ao Reitor do Centro Universitário Castelo Branco, que fará a portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

Art. 3º. O NAQUE é o órgão de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação das atividades que envolvam as ações institucionais relativas à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 4º. O NAQUE atua com os seguintes objetivos:

- I. Criar, implementar, coordenar e gerar insumos e indicadores relativos à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem que permitam a instituição trabalhar em busca de uma excelência no ensino superior, em consonância com as Diretrizes Acadêmicas do Ministério da Educação (MEC) e demais legislações educacionais em vigor, alinhadas com estratégias sustentáveis e inovadoras do cenário da educação superior;
- II. Produzir relatórios gerenciais sobre os resultados de todos os seus processos, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento de ações de melhorias do Reitor e Pró Reitoria de Graduação, Núcleos, Coordenações e demais setores do Centro Universitário Castelo Branco;
- III. Propor programas, projetos, cursos, ações e atividades baseados nos indicadores obtidos em todas as avaliações internas que permitam melhorar os processos acadêmicos, bem como capacitar e qualificar os membros da comunidade acadêmica da IES.

Art. 5º. São atividades da coordenação do NAQUE:

- I. Propor, dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAQUE;
- II. Elaborar, em conjunto com a Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Coordenações dos Cursos e coordenações dos demais Núcleos do Centro Universitário Castelo Branco, planos específicos de avaliação, bem como relatório das atividades desenvolvidas;
- III. Propor e coordenar ações relativas aos critérios e avaliação da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e demais processos acadêmicos da IES;
- IV. Propor e coordenar ações estratégicas sustentáveis e inovadoras dos processos acadêmicos da IES, considerando o perfil e cultura dos nossos docentes e discentes e o cenário da educação superior;
- V. Disponibilizar as informações e dados obtidos, por meio dos processos avaliativos, à Reitoria da IES, bem como a todos os setores que necessitem desses indicadores para elaborarem planos e estratégias de melhorias dos processos sob suas responsabilidades;
- VI. Propor programas, projetos, cursos, ações e atividades que permitam melhorar os processos acadêmicos bem como capacitar e qualificar os membros da comunidade acadêmica da IES.

Art. 6º. O NAQUE trabalha de forma alinhada, cooperativa e em parceria com todos os setores e processos da instituição, para atingir seus objetivos.


Art. 7º. Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Reitoria.

Art. 8º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

Colatina, 26 de janeiro de 2022



Luciano Carlos Merlo
Reitor